MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/PGJ Nº 545, DE 2 DE MAIO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a conveniência institucional de tornar mais célere para os membros, servidores, estagiários e terceirizados do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios o cadastramento eleitoral biométrico obrigatório exigido pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do convênio celebrado entre o MPDFT e o TRE-DF cujo objeto é a instalação de postos de atendimento, nas instalações físicas do MPDFT, para a realização do cadastramento biométrico de eleitores (Processo Administrativo nº 08190.058515/13-08;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão para acompanhar, no período de 3 a 31 de maio de 2013, os trabalhos referentes ao cadastramento eleitoral biométrico obrigatório exigido pela Justiça Eleitoral, a realizar-se no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Designar os servidores GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, Requisitado, matrícula 2521, JOÍRA COELHO FURQUIM, Analista do MPU/Administração, matrícula 1304, KALINE DE LARA MEDINA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1118, MARIA BETHÂNIA SIMÕES, Sem Vínculo, matrícula 1114, e PEDRO HENRIQUE SOARES DE FARIA, Analista do MPU/Tecnologia da Informação, matrícula 3428, para compor a comissão.

Art. 3º A participação na comissão dar-se-á com prejuízo integral do exercício dos cargos efetivo e em comissão ou da função comissionada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS